

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 40, de 2016-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

Brasília, 17 de Novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 40, de 2016 - CN, que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. A presente proposta objetiva incluir nova programação na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro 2016, Lei Orçamentária Anual de 2016, LOA-2016, no âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, com a consequente elevação do valor do crédito especial de R\$ 95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de reais) para R\$ 100.033.923.413,00 (cem bilhões, trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	5.033.923.413	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	5.033.923.413	0
Emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	0	5.033.923.413
Total	5.033.923.413	5.033.923.413

3. A modificação possibilitará o cumprimento de decisões judiciais proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, que determinou à União o depósito em conta judicial de valores correspondentes à repartição de receitas públicas oriundas da multa a que se refere o art. 8º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que disciplinou o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos, de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

4. A presente proposição será viabilizada à conta de emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da

Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas foram consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2016, que será enviado ao Congresso Nacional até o dia 22 de novembro de 2016.

6. Vale destacar, por oportuno, que a presente modificação não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se a ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposição, que visa efetivar a modificação do PLN nº 40, de 2016-CN.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 100.033.923.413,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 100.033.923.413,00 (cem bilhões, trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de reais), conforme indicado no Anexo II; e

II - emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, no valor de R\$ 5.033.923.413,00 (cinco bilhões, trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							95.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0669	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)							95.000.000.000
28 846	0909 0669 0001	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000) - Nacional							95.000.000.000
			F	2	0	90	0	144	6.700.000.000
			F	6	0	90	0	144	88.300.000.000
TOTAL – FISCAL									95.000.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.000.000.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.033.923.413
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00Q6	Cumprimento de Decisões Judiciais Proferidas pelo STF - Aplicação da Lei nº 13.254, de 2016							5.033.923.413
28 846	0901 00Q6 0001	Cumprimento de Decisões Judiciais Proferidas pelo STF - Aplicação da Lei nº 13.254, de 2016 - Nacional							5.033.923.413
			F	3	1	90	0	144	5.033.923.413
TOTAL – FISCAL									5.033.923.413
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.033.923.413

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							37.700.000.000				
28 843	0905 0455	OPERAÇÕES ESPECIAIS					F	2	0	90	0	144	37.700.000.000
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna											
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional											
28 843	0905 0455 0001												37.700.000.000
TOTAL – FISCAL													37.700.000.000
TOTAL – SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													37.700.000.000

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0907		Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna							49.300.000.000
28 841 28 841	0907 0365 0907 0365 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	6	0	90	0	143	
		Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							49.300.000.000
		Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional							49.300.000.000
0908		Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa							8.000.000.000
28 842 28 842	0908 0243 0908 0243 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	6	0	90	0	143	
		Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa							8.000.000.000
		Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional							8.000.000.000
TOTAL – FISCAL									57.300.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.300.000.000

Aviso nº 748 - C. Civil.

Em 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 40, de 2016-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República